

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as Comissões de: **CCJ**
Dois Córregos 26 / 06 / 2023
Presidente [assinatura]



Ao Oficial Legislativo
para processamento
23 / 06 / 23
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 22 de junho de 2023

Ofício Especial

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo n.19, de 23 de junho de 2023**, de minha autoria, que "Confere denominação de **Dr. Antonio Reinaldo Ferro**, à garagem municipal localizada na **Avenida Gofredo Schelini, nº 1.375, no Bairro Portal I**.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
Jovileni Silvina da Silva Amaral
Vereadora

Aprovado em **UNICA Discussão**
Em 19 / 08 / 2023
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
Nº 84 / 23
DE 15 / 08 / 23
[assinatura]
OFICIAL LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Protocolo Data e hora Doc. N°
910 23/06/23 08:12 19/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.19 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.19 de 2023

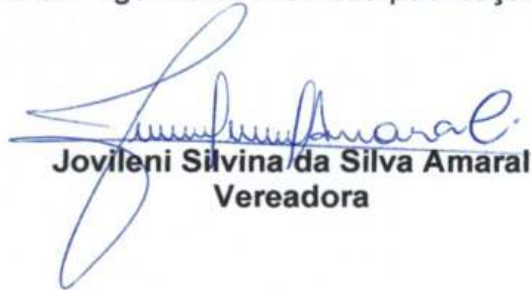
Confere denominação de Dr. Antonio Reinaldo Ferro, à garagem municipal localizada na Avenida Gofredo Schelini, nº 1.375, no Bairro Portal I.

Art. 1º A garagem municipal, localizada na Avenida Gofredo Schelini, nº 1.375, no Bairro Portal I, passa a ser denominada Garagem Municipal Dr. Antonio Reinaldo Ferro.

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

Dr. Antonio Reinaldo Ferro.

Nascido e criado em nossa cidade de Dois Córregos, estudou do Grupo escolar Francisco Simões e Escola Técnica de Comércio

Formou-se em medicina pela Universidade Federal de Curitiba Pr. Dedicou-se a atividade médica por mais de 50 anos em nossa cidade, levando a cura a milhares de enfermos.

Dedicou-se também a obstetrícia, cuidando das gestantes, onde fez mais de 2.000 partos só em nossa cidade.

Faleceu em 13 de agosto de 2021.